

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 009/2019
Identificador número **752995**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

ESCLARECIMENTO – 03 e 04

O Comprador da FAURGS, nomeado pela Portaria n.º 015 de 05/07/2018, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos das empresas **SML Brasil e G4F Soluções Corporativas**, esclarece:

Questionamento 1: *“Sobre a certificação “Orquestra Certified Enterprise Architect”, citada nos itens 9.3.4 e 9.3.5 do Edital Retificado e no item 4.8.1.5 do TR Retificado, informamos que, como emissores oficiais das certificações profissionais de uso do Orquestra BPM, a certificação de nome “Orquestra Certified Enterprise Architect”, apontada como requisito obrigatório para alguns dos perfis de profissionais do projeto, não existe. As certificações existentes estão apontadas no endereço <https://docs.smlbrasil.com.br/certificacao.aspx> e são compostas pela certificação Orquestra Certified Modeler (OCM) e Orquestra Certified Technician (OCT). Visto isso, pedimos esclarecimentos e/ou retirada dessa certificação da lista de certificações obrigatórias.*

Questionamento 2: *Nos itens “9.3.4” e “9.3.5” do edital, sobre os conhecimentos necessários é citado: “Certificação profissional oficial: Certified SOA Architect, Orquestra Certified Technician, Orquestra Certified Enterprise Architect”. Favor confirmar se é necessária uma destas certificações ou todas.*

Questionamento 3: *O item “9.3.4” do Edital retificado faz referência ao mesmo perfil profissional citado no item “4.8.1.4” do TR retificado, bem como o item “9.3.5” do edital faz referência ao mesmo perfil do item “4.8.1.5” do TR. No entanto, os perfis estão com descrições diferentes. Quais delas devem prevalecer, as do edital ou as do TR?*

Questionamento 4: *Considerando que a modelagem de processos de negócios envolvendo análise, mapeamento, desenho e redesenho de processos deverá ser realizada utilizando-se da plataforma ORQUESTRA BPMS que já se encontra em uso em vários processos da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro solicitamos esclarecer se o escopo da contratação contempla a aquisição de novas licenças. Em caso positivo qual o quantitativo?*

Questionamento 5: *Com relação aos serviços técnicos especializados de análise, mapeamento, modelagem, melhoria/redesenho de processos com foco na automação, utilizando notação BPMN, entendemos que poderão ser executados utilizando outras plataformas que utilizam notação BPMN, ficando neste caso, somente a automação com obrigatoriedade de execução na plataforma ORQUESTRA BPMS. Está correto o nosso entendimento?*

Questionamento 6: *A prestação de serviços técnicos se dará por meio de empresa com competência comprovada na área de Automação de Processos de Negócio (BPMS), na implantação de projeto com uso da ferramenta Orquestra BPM. Com relação à comprovação de experiência entendemos que, com o objetivo de ampliar a competitividade serão aceitos atestados/declarações de capacidade técnica que comprovem a experiência anterior da licitante na área de Automação de Processos de Negócio (BPMS), na implantação de projeto com uso da ferramenta Orquestra BPM ou outra ferramenta BPMS similar. Está correto o nosso entendimento?*

Questionamento 7: *O conhecimento em gerenciamento de Processos de Negócio (BPM) poderá ser efetuado apresentando a Certificação profissional oficial: Orquestra Certified Modeler (OCM) ou qualquer outra certificação similar tendo em vista que a disciplina BPM utiliza padrões únicos reconhecidos globalmente e comprovados por meio de certificações mundialmente reconhecidas tais como CBPP e OCEB. Está correto o nosso entendimento?*

Questionamento 8: O conhecimento em gerenciamento de projetos com metodologias ágeis, segundo termo de referência, poderá ser comprovado apresentando a Certificação profissional Orquestra Certified Modeler (OCM) ou CBPP, ainda que nenhuma das duas ateste experiência em gestão de projetos. Diante do exposto, entendemos que tendo em vista que a disciplina utiliza padrões únicos reconhecidos globalmente e comprovados por meio de certificações mundialmente reconhecidas serão aceitas as Certificações Scrum, PMP, PRINCE 2 ou PMP – ACP. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9: O conhecimento em desenvolvimento de aplicações SOA e webservices poderá ser realizado apresentando a Certificação profissional oficial: Orquestra Certified Technician (OCT) e Orquestra Certified Enterprise Architect ou qualquer outra certificação similar tendo em vista que a disciplina utiliza padrões únicos reconhecidos globalmente e comprovados por meio de certificações mundialmente reconhecidas. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTAS:

Resposta 01: Nós havíamos solicitado à FAURGS, quando da revisão do TR na semana passada, a retirada da referência à “Orquestra Certified Enterprise Architect”. Sendo assim esta exigência deve ser desconsiderada.

Resposta 02: Nós desconhecemos o teor do Edital, mas no ajuste do TR na semana passada nós solicitamos que no item 4.8.1.4 fosse retirada a necessidade de certificação Certified SOA Architect , e no item 4.8.1.5 solicitamos a retirada da certificação Orquestra Certified Enterprise Architect . Sendo assim o que deve ser atendido são os itens revistos (4.8.1.4 e 4.8.1.5 do TR).

Resposta 03: Não conheço o teor do Edital, mas devem prevalecer o que estiver no TR.

Resposta 04: Nosso projeto não necessita de aquisição de novas licenças de software pois todo nosso efetivo tem direito a usar o Orquestra.

Resposta 05: Não está correto esse entendimento. A notação BPMN refere-se apenas à modelagem de processos segundo uma nomenclatura padrão. No entanto, as plataformas utilizadas devem ser totalmente compatíveis com a Plataforma Orquestra BPMS.

Resposta 06: Não está correto esse entendimento. A comprovação de experiência do licitante deve ser entendida na implantação de projetos com uso da ferramenta Orquestra BPM, e não ferramenta BPMS similar, pois essa é a plataforma tecnológica onde está implementado o nosso sistema de gestão de processos de negócios.

Resposta 07: Está correto esse entendimento. O Edital estabelece que o conhecimento em gerenciamento de projetos com metodologias ágeis poderá ser comprovada através de Certificação Profissional COM, CBPP, ou SIMILARES como as certificações citadas.

Resposta 08: Está correto esse entendimento. O Edital estabelece que o conhecimento em gerenciamento de projetos com metodologias ágeis poderá ser comprovada através de Certificação Profissional COM, CBPP, ou SIMILARES como as certificações citadas.

Resposta 09: Não está correto esse entendimento. O Edital estabelece que em desenvolvimento de aplicações SOA e webservices poderá ser comprovada através de certificação profissional: Certified SOA Architect (ou qualquer outra certificação similar) e Orquestra Certified Technician (OCT).

Assim, mantem-se a data do pregão para o dia 25/02/2018 nos mesmos horários, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2019

J. Leonardo S. Gayer
Supervisor do Setor de Compras da FAURGS
(Assinado no original)